



OFÍCIO Nº 031/2025

Praia Grande, 10 de fevereiro de 2025.

RUY FERRAZ FONTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando a lei complementar 998/2024, *"Altera a Lei Complementar nº 602, de 09 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Guarda Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, instituída pelo art. 97 da Lei nº 681, de 6 de abril de 1.990", autoriza a restituição, a cobrança e o pagamento dos valores de contribuição previdenciária incidente no adicional de natureza da atividade e da forma da prestação de serviço dos ocupantes de cargos de Guarda Civil Municipal, revoga a Gratificação de Atividade e Produtividade - GAP e dá outras providências."*

Considerando o "Art. 25". Em razão da natureza da atividade especial e da forma da prestação de serviço, o Guarda Civil Municipal receberá um adicional de **75% (setenta e cinco por cento)** calculado sobre o vencimento base. Parágrafo único. No adicional instituído pelo "caput" deste artigo está compreendido:

- I – a incidência do art. 7º, XXIII da Constituição Federal;
- II – a submissão à alteração de escala de trabalho, quando necessário e a critério da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública;
- III – a submissão à escala extra e de plantões excepcionais, sem prejuízo da remuneração correspondente;
- IV – a atividade de ensino e instrução;
- V – a atividade e treinamento de cães, quando designado;
- VI – o porte de arma de fogo. (NR)"



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- 1- Considerando o percentual de 75% que está compreendido nos referidos incisos de I à IV, solicitamos informações sobre quanto representa cada percentual dentro dos respectivos incisos?

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE